

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SAÚDE		
Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 BATERIAS DE 60 (AH) E 04 BATERIAS DE 100 (AH)		
	1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO	
DE PACIENTES, UNIDADES DE SA PLENAS CONDIÇÕE	ade (demanda) a ser atendida: AQUISIÇÃO É NECESSÁRIA, POIS A ÚDE DISPÕE DE UMA FROTA DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE SERVIDORES E MATERIAIS ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ÚDE. PORTANTO, TEMOS A NECESSIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS EM ES DE USO, EVITANDO PREJUÍZOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE E URANDO A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
1.2. Beneficiário	os/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO - MUNÍCIPES	
1.3. Resultad	los esperados da aquisição: QUALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	
	1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não X Não se aplica	
	1.5. Existência de Análise de Riscos:  ☐ Sim ☐ Não X Não se aplica	
	1.6. Existência de Projeto Básico:  ☐ Sim ☐ Não X Não se aplica	
	1.7. Existência de Projeto Executivo:  Sim Não X Não se aplica	
1.7.1. Em caso de	e substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA	





" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



	2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
	2.1. Detalhamento do Objeto. PLANILHA
HI W	2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: PLANILHA
	2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA
	2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: NÃO SE APLICA
	2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
	☐ Serviço não continuado
	☐ Serviço continuado
	X Material de consumo
	☐ Material permanente / equipamento
	☐ Obra de engenharia
	□ Outros
	2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
	□ Comum
	□ Especial
	X NÃO SE APLICA
	2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
	□ Sim
	□ Não
	X Não se aplica
	2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA
	2.7. Possibilidade de subcontratação:
	□ Sim
	□ Não
	X Não se aplica
	2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA
	3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
	Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

☐ Melhor Técnica e Menor Preço
X Menor Preço □ Melhor Técnica
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: artigo 51 decreto 8637/23
<ul> <li>( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.</li> <li>( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.</li> <li>( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.</li> </ul>
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,
e INSS.  (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda <b>municipal</b> do domicílio da empresa licitante. (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União
prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.  ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou
ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(CNPJ).  ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
( ) Balanço Patrimonial.
( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
entregar os seguintes documentos:
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
<ul><li>( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).</li><li>( ) Comprovante de residência.</li></ul>
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
I DUCUMENTO DE IDENTIDADE DO DIEDOSTO OU DO PEDPESANTANTA DA AMBROCA PACAGRANCAVAL BALA



TERMO DE REFERÊNCIA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: I – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições

estipuladas.

II - Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que

impossibilitem o cumprimento das obrigações.

III - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

IV - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as

obrigações assumidas.

V – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

VI - Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da

Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

VII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

VIII - Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes,

impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.

IX – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que

lhe sejam impostas pelas autoridades.

X - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

# 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

X Prestação Única ☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



7.2. Local de entrega/prestação:
□ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
Y Local Especifica
X Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
X Parcela Única
□ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA
8.2. Forma de Pagamento:
X Padrão (Transferência Bancária)
□ Especial
8.3. Prazo de Pagamento: X Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: PRAZO PARA PAGAMENTO 15 DIAS
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 12 MESES
JAHU/SP 04 DE SETEMBRO DE 2025
Angel & F. Dayon
ANGELO FERNANDO DAROS
Responsável pelo Termo de Referência
JOSÉ APARECIDO SEGURA RUIZ GESTOR DO CONTRATO
GESTUR DU CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÔI NACIONAL

